General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 11 de março de 2021 • ANO II – EDIÇÃO Nº 419

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO - Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 031/2021

De 10 de março de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.262 de 09 de março de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas de Capital		
4.4.93.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$	20.000,00
PERMANENTE 6406		
SUBTOTAL	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através da redução da seguinte dotação orçamentária:

<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 283	R\$	20.000,00
SUBTOTAL	R\$	20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 10 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO N° 032/2021

De 10 de março de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 472.908,03.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.258 de 09 de março de 2021:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional especial no valor de R\$ 472.908,03 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e oito reais e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes		
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6294	R\$	1.508,81
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$	60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6166	R\$	8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 6167	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6168	R\$	10.968,84
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6176	R\$	8.091,05
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6360	R\$	14.250,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6362	R\$	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL HELTON HOLZ BARRETO DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL NATÁLIA DA SILVA MENTZ

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN



TOTAL	R\$	472.908,03
SUBTOTAL	R\$	141.922,55
PERMANENTE 6366	De	141.022.55
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$	14.718,00
PERMANENTE 6236		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$	20.000,00
PERMANENTE 6175		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$	12.739,51
PERMANENTE 6064		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$	34.508,01
PERMANENTE 6372		,
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$	51.399,51
PERMANENTE 6131		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$	8,557,52
Despesas de Capital		
SUBTOTAL	R	R\$ 330.985,48
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6371		12.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6370	R	\$ 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6367	R	\$ 14.680,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6365	R	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6364	R	\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6234	R	30.000,00
6235		
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA		\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6127	R	\$ 20.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 6266	R	\$ 50.731,29
6361		
3,3,90,32,00 MAT., BEM OU SERV, PARA DIST, GRATUITA	R	25,835,49
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6369	R	\$ 5.920,00
3,3,90,30,00 MATERIAL DE CONSUMO 6368	R	\$ 14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6363	R	10.000,00

 $\bf Art.~2^\circ$ A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, de mesmo valor.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 10 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO N° 033/2021

De 10 de março de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.842,31.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.259 de 09 de março de 2021:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional especial no valor de R\$ 22.842,31 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas de Capit	al	
4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6382	R\$	11.119,20
4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6383	R\$	7.078,24
4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6377	R\$	449,72
4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6375	R\$	3.061,26
4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6376	R\$	1.023,74
4.4.20.93.00.01 RESTITUIÇÕES 6374	R\$	110,15
SUBTOTAL	R\$	22.842,31
TOTAL	R\$	22.842,31

Art. 2° A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, de mesmo valor.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 10 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DECRETO N° 034/2021

De 10 de março de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 204.611,52.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.260 de 09 de março de 2021:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional especial no valor de R\$ 204.611,52 (duzentos e quatro mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes dotações orcamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6200	R\$	40.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST.	R\$	30.000,00
GRATUITA 6201		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	35.800,00
6202		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6261	R\$	5.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST.	R\$	1.000,00
GRATUITA 6189		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	2.122,95
6262		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6188	R\$	688,57
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST.	R\$	30.000,00
GRATUITA 6293		
3.3.50.41.01.02 CONTRIBUIÇÃO À INSTITUIÇÃO	R\$	50.000,00
ASSIST. 6386		
SUBTOTAL	R\$	194.611,52

Despesas de Capital		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$	10.000,00
PERMANENTE 6203		·
SUBTOTAL	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	204.611,52

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, de mesmo valor.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 10 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 059 /2021

11 de março de 2021

= DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando e Memorando da Procuradoria Município nº 033/2021, em anexo.

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância Investigatória, a fim de que sejam apurados os fatos narrados a respeito de atendimento da Servidora da Secretaria de Saúde.



Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo a Comissão Processante será composta pelos servidores: Carla Andréa P. da Cunha, Felipe G. da Rocha, Luciane Cecilia V. Reichel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060 /2021

11 de março de 2021

= DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando e Memorando da Procuradoria Município nº 035/2021, em anexo.

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância Investigatória, a fim de que sejam apurados os fatos narrados a respeito de compras de moveis para a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo a Comissão Processante será composta pelos servidores: Carla Andréa P. da Cunha, Felipe G. da Rocha, Luciane Cecilia V. Reichel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº: 53/2021

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: Celentrosul Comércio, Distribuição de Materiais Elétricos

Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para andamento da nova instalação elétrica na Unidade Central de Saúde.

Valor: R\$3.023,00 (três mil e vinte e três reais)

Contrato nº: 54/2021

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: Pedro Ramé Neto ME

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para andamento da nova

instalação elétrica na Unidade Central de Saúde.

Valor: R\$1.264,20 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte

centavos)

Data das assinaturas: 08.03.2021

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n°40/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara. Contratada: APOMEDIL SA VEÍCULOS.

Valor: R\$590,00.

Objeto: Fornecimento de material para conserto do veículo Caminhão

marca/modelo M. Benz/Atron 2729 k 6x4, placa IVF8734.

Solicitante: Secretaria de Obras. Data da assinatura: 04/03/2021.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 44/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 55/2021.

Contratante: Município de General Câmara.

Contratado: Apomedil SA Veículos.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, bem como fornecimento de material para o conserto do veículo caminhão Mercedes Benz/Atron 1719, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, cor vermelha, placa IXF1220, chassi 9BM693186GB016065, lotado na Secretaria de Obras

Valor: R\$978,88.

Data da assinatura: 10/03/2021.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 49/2021.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

